



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 918/87 DE 03 DE AGOSTO DE 1.987

Dispõe sobre reenquadramento dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- Tendo em vista o que dispõe o parágrafo 3º da Lei nº 852/87, por terem completado o tempo de serviço a que se refere o parágrafo 2º do mesmo artigo, ficam assim reenquadrado os seguintes servidores:

<u>SERVIDORES</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
1- Bernadete Pessanha Borsari	Enfermeira	Do nível I para o II
2- Denise Silveira Barreto	Servente	Do nível I para o II
3- Elza Marques da Silva Dido ne	Enfermeira	Do nível I para o II
4- Lenira Aparecida Pereira	Professora	Do nível II para o III
5- Lizete Ferreira Bastos	Escriturária	Do nível <u>B</u> para o <u>C</u>
6- Maria Luciane Felipe	Professora Curso Mater- nal	Do nível I para o II
7- Claudia Maria Steck	Secretária Gabinete	Do nível I para o II
8- Angela Aparecida Silva Gal lo	Merendeira	Do nível I para o II
9- Genário Felício da Silva	Conserveiro	Do nível I para o II

Artigo 2º:- O reenquadramento passa a surtir efeitos salariais a partir da data em que os servidores completaram o tempo de serviço e a remuneração será paga em função do período de apuração de frequência vigente no Município.

Segue fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 918/87 DE 03 DE AGOSTO DE 1.987

Artigo 3º:- As despesas provenientes do presente reenquadramento serão cobertas por recursos próprios, existentes no orçamento.

Artigo 4º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 03 de Agosto de 1.987

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 03 de Agosto de 1.987.

ELENICE MARIA COLETTI

Coordenadora do Serv. Administrativo